

PORTARIA Nº 034/2026

Em 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a designação de membros para atuação na Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Cerro Corá.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e competência disposta no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando o disposto na Resolução nº 001/2026 que instituiu a Ouvidoria Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, como órgão de interlocução e canal aberto entre o Poder Legislativo Municipal e as pessoas da comunidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da OUVIDORA LEGISLATIVA no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá, para mandato pelo prazo de 1 (um) ano, conforme composição abaixo:

1. Vereador Francisco de Assis dos Santos – Ouvidor-Geral;
2. Vereador Francisco de Assis Silva – Ouvidor Substituto;
3. Servidora Joana Thaise Canário Adriano – Gerenciadora Operacional.

Parágrafo Único - A Servidora designada na forma deste artigo, ficará responsável pelo gerenciamento técnico do Sistema de Informações ao Cidadão e atenderá às demais atribuições indicadas pelo Ouvidor-Geral, relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Parlamentar.

Art. 2º - As atribuições e competências da Ouvidora Legislativa e de seus membros, são as definidas nos Artigos 3º, 5º e 6º da Resolução nº 001/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da nata de sua assinatura.

Publique-se.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá